

ATA N.º 04/13

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAFIEL DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

No dia cinco de Dezembro do ano de dois mil e treze, pelas dezasseis horas, nesta Cidade de Penafiel, no salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos senhores, Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, como Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, Dr.ª Susana Paula Barbosa de Oliveira, senhor Adolfo Amílcar, Dr.º Rodrigo dos Santos Lopes, Dr.º André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Dr. Manuel Fernando Lopes da Silva, Eng.ª Ana Cristina Castro Alves, Dr.º Fernando Augusto Pacheco Malheiro, comigo, António Barbeiros, Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, realizou-se a Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Penafiel.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

A senhora Vereadora Eng.ª Cristina Alves disse que o Partido Socialista queria apresentar uma moção de censura, no que dizia respeito ao canil municipal.

Na última semana, tinham recebido dezenas de telefonemas, dando - lhes conta da forma como os animais de rua estavam a ser capturados.

Pese embora, a lei não especifique que não se podia utilizar laços, a lei era muito clara quando dizia que não se podia infligir dor aos animais.

O que tinha acontecido pelos vistos, tendo até relatos e fotografias, onde se via, que os animais sofriam muito até que os libertassem.

Por outro lado, apesar da insistência da direção geral de veterinária desde 2004, na legalização do referido canil, o mesmo continuava ilegal, sendo que fazia atos que decorre da lei, como recolha de animais, por ordem judicial, quarentenas dos animais que mordiam e outras situações.

Verificando-se um empenho, nos últimos dias na mudança de atitude, como era o caso do não recurso à eutanásia e promover as adoções com cores azuis e rosa para os sexos, era tão ou mais importante, proporcionar-lhes condições mínimas de dignidade.

Sendo que havia cães bebês com um mês, que ficavam à noite, expostos a temperaturas negativas e todos os outros em que a escolha era comer ou beber, ou a recolha em estrado de madeira, que os privava desses alimentos.

Gostavam que, independentemente da boa vontade do executivo, se aconselhassem com pessoas experientes e com sensibilidade naquela matéria.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que já na primeira reunião tinha manifestado a sua preocupação relativamente à manifesta falta de tempo para estarem minimamente preparado para discutir os assuntos presentes na reunião da Câmara Municipal e deixou a sugestão que as reuniões se realizassem à segunda-feira. Voltou apelar ao senhor Presidente da Câmara Municipal para essa situação, nomeadamente quando tinham para discutir e votar assuntos como o Plano e Orçamento, de muita relevância exigência e necessidade de preparação. Dois dias era muito pouco tempo para se poderem preparar devidamente. Pelo menos na prestação de contas e no orçamento lhes fossem dados mais dias ou que as reuniões se realizassem à segunda-feira, porque tinham mais tempo - fim de semana - para se prepararem.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira em nome do partido socialista, felicitou o senhor Diretor do DOSMA, Eng. Carlos Lopes, pela obra que presenteou todos os penafidenses no passado sábado, e foi como muito gosto que se tinha associado a esse momento.

Disse que a Câmara Municipal tinha aprovado o artigo 2.º, n.º 2 do Regimento, mas que artigo em causa estava em contradição com a Lei. O que a lei geral diz é que as convocatórias tinham que ser precedidas com dois dias úteis de antecedência e não 48 horas, o que em bom rigor dava mais um dia. Mediante essa situação e para dar continuidade ao que o senhor Vereador Fernando Malheiro tinha apelado, era de bom-tom alterarem o artigo n.º 2 do Regimento, que no fundo dava tradução prática ao que era referido na Lei 5-A/2002, artigo 87.º, conjugado com o artigo 53.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Mais disse que os senhores Vereadores do Partido Socialista, tinham apresentado um conjunto de requerimentos na reunião de 21 de novembro, em relação aos quais já tinham obtido resposta. Cingia-se naquele momento em relação ao pedido de informação com caráter de urgência ao regime de acumulação de funções no setor público e privado dos quadros dirigentes intermédios 1.º e 2.º grau da Câmara



Municipal de Penafiel. Disse que tinham recebido uma informação, subscrita pela técnica jurista Dr.^a Ivone Freitas de Sá, que carecia de algum aperfeiçoamento, porque transcrever o que a Lei geral dizia, todos já tinham conhecimento. O que realmente pretendiam era que houvesse um elenco dos quadros dirigentes intermédios de 1.º e 2º grau da Câmara Municipal de Penafiel que acumulavam funções públicas e privadas. Disse que entregavam um pedido de reapreciação ao referido requerimento com o seguinte teor: *“Reapreciação e resposta concreta ao Requerimento apresentado pelos vereadores do PS na Reunião ordinária da CM Penafiel de 21 Novembro de 2013.*

Na sequência do requerimento subscrito pelos vereadores do PS na reunião acima identificada, e dada a resposta obtida pelos serviços não ser de todo conclusiva, e não respondendo na totalidade ao pretendido, exortamos V. a Ex.a a oficial os serviços da edilidade, no sentido de: “1-Fazer chegar ao conhecimento dos signatários não o teor da legislação relativa ao REGIME DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES NO SECTOR PÚBLICO E PRIVADO dos Quadros Dirigentes Intermédios da autarquia lo e2º grau, ao abrigo da lei 12-A/2008, outrossim, a identificação dos funcionários nessa situação, e cópia caso assim o existam, dos pedidos de acumulação de funções (com os respetivos fundamentos), ao superior hierárquico, nos termos do artigo 28º e 29º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 34/2010 de 2 de Setembro.

Os vereadores do PS na CM Penafiel”.

No que dizia respeito à questão também ali levantada, da eventual incompatibilidade de funções do senhor diretor do DGO, com o cargo de Administrador ainda que não executivo, com uma função não renumerada na Penafiel Verde EM, disse que tinha um parecer da DGAL em sua posse, que atestava que efetivamente havia essa incompatibilidade. Entregou uma cópia, tal como tinha prometido na ultima reunião, do referido parecer ao senhor Presidente da Câmara Municipal onde dizia que não era permitida a acumulação do exercício de cargo de direção intermédia numa Câmara Municipal com o exercício de funções não executivas em órgão de gestão de empresa do setor empresarial local. Feita a questão se era permitida a acumulação com cargo não renumerado, a solução interpretativa, e no caso o parecer emitido pela DGAL, dizia de forma clara que não era permitida a acumulação.

No que diz respeito à explanação teórica e jurídica da informação que a jurista da

Câmara tinha feito, não ia discutir porque ali não era o local para discutirem questões de natureza jurídica não obstante de estarem ali presentes alguns juristas.

Entendia que, a questão ali levantada, ou a exceção que se tentava encontrar, mais precisamente no artigo 27 a 29, da Lei 12-A/2008, para no fundo permitir ou dar cobro da pessoa em causa acumular o cargo na empresa municipal Penafiel Verde, é uma não questão, ou seja não havia exceção naquele caso. Não há exceção porque era possível acumular funções públicas e privadas, desde que houvesse um requerimento efetuado pelo próprio ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel a solicitar tal acumulação. Disse que através de requerimento oral, solicitava aos serviços da Câmara se a pessoa em causa tinha feito esse pedido de acumulação de funções para o cargo em causa e se efetivamente foi fundamentado esse mesmo pedido de acumulação de funções, pretendendo e solicitando cópia do mesmo, caso exista.

Por outro lado, a lei permitia que para existir essa acumulação de funções, era necessário que houvesse um manifesto interesse público. Interesse público esse que, ainda não tinha chegado à bancada dos senhores Vereadores do Partido socialista. Gostava que esse manifesto interesse público fosse devidamente fundamentado pela Câmara Municipal, a existir, o que pelo que nos enviaram, jamais se referem ao manifesto interesse público. Mas a questão de fundo poderá ser mais grave do que aparentemente possa parecer, porque não era uma questão apenas de acumulação do cargo de diretor da DGO da Câmara Municipal com o cargo de Administrador não Executivo da Penafiel Verde EM. A sua intervenção visava apenas acautelar o Executivo de cometer irregularidades ou até ilegalidades, e se isso acontecer pode causar prejuízo sério à Câmara Municipal e colocar em causa o interesse público, e era prudente e avisado que os senhores Vereadores levantassem essas questões para se poder remediar a situação sem prejuízo para o erário público, nesta fase. Analisado o curriculum do senhor Diretor em causa, exercia também a função de Diretor Pedagógico num estabelecimento de ensino, e como exercia essas funções, não era possível a acumulação. Estavam perante uma dupla acumulação de

funções do cargo de Diretor de Departamento da Câmara Municipal a tempo inteiro com o cargo de Administrador não Executivo ainda que não remunerado na empresa Penafiel Verde, e simultaneamente com cargo de Diretor Pedagógico no

✓ *af*

estabelecimento de ensino, que a Lei também coloca algumas condições, apesar de permitir a acumulação de funções mas que no caso havia uma dupla acumulação de funções, não sendo permitido em seu entendimento. Disse que a informação da senhora jurista em causa, não falava naquela questão e no seu modesto entendimento e do Partido Socialista, havia ali uma dupla acumulação de funções, e eram do parecer que não era possível acumular essas funções na empresa municipal. Solicitava então, os requerimentos feitos pelo visado, porque senão, atos praticados no passado ainda que se pudessem ratificar, podiam porém estar feridos em alguns aspetos de legalidade duvidosa e isso era grave para o município.

Disse que o Partido Socialista iria agir em conformidade, aguardando que o senhor Presidente da Câmara, após a sua intervenção tecesse alguns esclarecimentos em relação àquela matéria.

Referiu que a na última reunião da Câmara Municipal tinham tido conhecimento da composição dos Conselhos de Administração das empresas municipais, e depois de analisar os currículos em causa, sabiam que naquela matéria regia o Decreto Lei 133/2013, de 3 de outubro, que remetia para o Decreto Lei 71/2007, que no seu artigo 12.º, tecia um conjunto de considerações em relação aos requisitos que o Gestor Público do setor *empresarial do Estado devia obedecer. Nomeadamente o artigo 12.º que dizia que os Gestores Públicos eram escolhidos de entre pessoas com comprovadas e validade capacidade e experiência de gestão bem como sentido de interesse público.* Todavia, o Decreto Lei 71/2007, tinha sido alterado pelo Decreto Lei

8/2012, que era o que estava em vigor, que no seu artigo 12.º dizia de forma clara e inequívoca o seguinte: “*Os Gestores Públicos são escolhidos de entre pessoas com comprovada idealidade, mérito profissional, competência, experiência de gestão, bem como o sentido de interesse público e habilitadas no mínimo com o grau académico de licenciatura.*” Disse que analisando os requerimentos e currículos em causa, verificava-se que havia pessoas que ocupavam lugares de Administradores nas empresas em apreço que não tinham o grau da licenciatura. Como tal, os senhores vereadores do PS tinham um requerimento que iam fazer chegar, e pediam para que o senhor Presidente da Câmara tomasse rapidamente medidas no sentido da legalidade ser reposta, sem prejuízo do Partido Socialista enviar para a Inspeção Geral de Finanças a sua posição em relação a essa matéria. O requerimento tem o seguinte teor: “ *ASSUNTO: MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS*

EMPRESAS MUNICIPAIS PENAFIEL ACTIVA E PENAFIEL VERDE. -(in)

Cumprimento dos requisitos de nomeação dos gestores públicos.

Na sequência do conhecimento da composição dos membros dos conselhos de administração das empresas municipais (Penafiel Activa e Penafiel Verde), e mormente depois de analisados os curriculum Vitae dos gestores no exercício de funções, somos a solicitar a v .a Ex.3, se os nomeados para os órgãos de administração cumprem com os requisitos legalmente exigíveis designadamente o vertido no artigo 21º do DL 133/2013 de 3 de Outubro, em conjugação com o artigo 12º do DL 71/2007 de 27 de Março, que por sua vez nos remete para as alterações introduzidas pelo artigo 2º e 12º do DL 8/2012 de 18 de Janeiro.

Atendendo à circunstância, do último preceito (artigo 12º do DL 8/2012 de 18 Janeiro), exigir in fine de forma clara e inequívoca para o exercício de funções de administração, o grau mínimo de licenciatura, exortamos v .a Ex.a a agir em conformidade com a lei, procedendo de imediato à substituição dos administradores das empresas em causa que não possuem tal grau académico.

Os vereadores do PS na CMP”

O senhor Presidente da Câmara Municipal Quanto à moção de censura exposta pela senhora Vereadora Cristina Alves, entendia que era mais um protesto relativamente aos factos. No que dizia respeito ao licenciamento do canil municipal, disse que naquele momento não tinha presente se já tinha sido concluído ou não. Sabia que era um processo de alguma complexidade que tinham ao longo do tempo, cumprir com as várias obrigações que a Lei ia impondo, mas que depois, por via de alterações subsequentes tinham que criar novas situações e fazer outros ajustamentos. Era um processo de alguma complexidade, apesar do canil municipal de Penafiel, ser provavelmente um dos melhores da região norte. Não era por acaso que o canil de Penafiel, recebia com regularidade visitas, quer de autarcas, quer de técnicos, quer de veterinários municipais, que vinham propositadamente visitar o canil municipal para colher informação e também alguma ajuda no trabalho que estavam a desenvolver. De facto era uma legislação muito rigorosa e havia uma série de tutelas que acabavam por complicar de alguma forma. Por exemplo, o senhor Veterinário Municipal era metade funcionário da Câmara Municipal, metade funcionário da direção Geral de Veterinária. Tinha um estatuto muito específico que acabava muita das vezes por ser um entrave à boa agilização dos procedimentos. Mas era óbvio que tinham orgulho naquele equipamento, que era um equipamento



que já estava quase feito quando chegaram à Câmara e que todos se podiam orgulhar.

Relativamente à captura dos animais, era uma questão que acabava por entroncar na anterior, não era o Presidente da Câmara, nem nenhum dos senhores Vereadores que definiam a estratégia de captura dos animais, mas sim fazer o que a Lei imponha, que era impedir a circulação dos animais vadios e doentes pelas ruas e pelas freguesias em espaços onde pudessem colocar em causa a própria salubridade pública. Tinham esse dever legal de proceder à sua captura. A forma como essa captura era feita era da autonomia técnica que o Veterinário Municipal tinha e era ele que coordenava esses serviços e essa forma de funcionar.

Disse que, se a senhora Vereadora tivesse algum documento, alguma prova que evidenciasse que houve comportamentos desajustados os fizesse chegar à Câmara prova que se pudesse instaurar o competente inquérito e se for caso disso proceder à abertura de um processo disciplinar se houve factos que o justificasse, como já tinha sido feito no passado.

Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Fernando Malheiro, disse que realmente era uma reunião com muitos assuntos e que futuramente iriam ter em atenção o envio dos documentos com mais antecedência.

Relativamente ao Regimento da Câmara Municipal, disse que o artigo referido pelo senhor Vereador André Ferreira, era o mesmo do Regimento da Câmara anterior. Referiu que iam rever o regimento e se fosse o caso o mesmo ia ser alterado.

Quanto ao requerimento referente ao regime de acumulação de funções no setor público e privado, disse que tinha ficado focado na questão da Penafiel Verde EM, e por ventura teria sido esse o motivo em que a análise tinha ficado condicionada. Se realmente fosse outro o objetivo, naturalmente que ia ser respondido em conformidade.

No que dizia respeito aos formalismos de nomeação e incompatibilidades nos conselhos de administração, referiu que a informação que tinha, e tinha-a com boa, era que todas as nomeações tinham sido feitas de acordo com a Lei, quer no que dizia respeito ao regime de incompatibilidades quer ao estatuto do gestor público que conhecia exceções quando se tratava de empresas municipais e de autarcas. Havia várias exceções que a Lei do setor empresarial local determinava, no que dizia respeito ao estatuto do gestor público precisamente para salvaguardar determinadas funções. Contudo ia olhar com especial atenção para os

requerimentos entregues pelo senhor Vereador e se realmente for detetada de facto alguma dúvida quanto à legalidade das nomeações, era óbvio que iam querer repor a legalidade. Agradecia a atenção e o cuidado de ter feito chegar essas recomendações, porque estavam ali todos, com o espírito de trabalhar com a legalidade.

1 – COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Deliberação n.º 44 de 05/12/2013

Assunto: Leitura e aprovação das intervenções dos membros da Câmara Municipal transcritas na ata da reunião ordinária Pública, realizada no dia 21 de Novembro de 2013 – DGO - GAAOA.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 45 de 05/12/2013

Assunto: Minuta de Protocolo a celebrar entre Augusto Jose da Silva, Maria Natália Moreira de Aguiar e o Município de Penafiel – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-28 **(em arquivo)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo mencionado em assunto **(em arquivo)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

✓ *CA*

Deliberação n.º 46 de 05/12/2013

Assunto: Minuta de Protocolo a celebrar entre Filomena Moreira Ferreira, Rodrigo Moreira Rodrigues e o Município de Penafiel – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-27 **(em arquivo)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo mencionado em assunto **(em arquivo)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 47 de 05/12/2013

Assunto: Minuta de Protocolo a celebrar entre Carla Albina Moreira Lima o Município de Penafiel e Carlos Amaro Batista Magalhães – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-27 **(em arquivo)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo mencionado em assunto **(em arquivo)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 48 de 05/12/2013

Assunto: Minuta de Protocolo a celebrar entre Fernando da Silva, Maria da Conceição da Rocha, marido Aniceto Maia Moreira, Joaquim da R. e Silva, mulher Guilhermina Maria da Silva Ribeiro, Bernardina de Fátima da Rocha e Silva Leal, marido Alberto Jorge Moreira Coelho Leal, Margarida da Rocha e Silva Lobo, marido Álvaro Marques Lobo, Maria do Carmo da Rocha e Silva, marido Paulo dos Santos e Silva, Fernando da Rocha Silva e o Município de Penafiel – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-27 **(em arquivo)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo mencionado em assunto **(em arquivo)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 49 de 05/12/2013

Assunto: Minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação de Duração limitada a celebrar entre o Município de Penafiel e Cátia Alexandra Campos – Atribuição de habitação Social – Conjunto Habitacional da Fonte da Cruz, Rua D. Inácio S. P. Caetano, Bloco 6-Ent.2-2.º Dto - Penafiel- Processo n.º 137-24 FC - DGO-UASS.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-29 **(em arquivo)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO-UASS, de 2013-11-28, acompanhada por minuta do contrato mencionado em assunto **(em**

arquivo) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a minuta do contrato mencionado em assunto.

Deliberação n.º 50 de 05/12/2013

Assunto: Listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos dos Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º ciclo do ensino básico para vigorar a partir do mês de Dezembro de 2013 – DGO - Educação.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-29, **(em arquivo)**.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 51 de 05/12/2013

Assunto: Colocação de dois sinais de estacionamento autorizado (H1a) na Rua da Igreja com painéis adicionais modelo 10 b “Pároco” e “GNR” – Rua da Igreja-Termas de São Vicente- DPAOT/GM412.13.

Requerente: Junta de Freguesia Termas de São Vicente (Pinheiro)

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-28 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da DPAOT/GM, de 2013-11-20, acompanhado pela imagem, informação do DPAOT/GM, de 2013-02-04, acompanhada por imagem, ofício enviado pela Junta de Freguesia, de 2012-12-21, ofícios n.ºs 000228 e 000339 enviados pelos serviços da DPAOT/GM, acompanhados por imagem **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente

reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação da DPAOT/GM.

Deliberação n.º 52 de 05/12/2013

Assunto: Colocação de sinalização vertical- Rua de Sades, Travessa de Sades, Rua Novas de Sades e Rua da Estrada Velha – Freguesia de Paço Sousa – DPAOT/GM402.13.

Requerente: Albano Taborda Morais

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-28 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da DPAOT/GM, de 2013-11-14, acompanhado por planta topográfica, ofício n.º 030/PR/13 de 01 de Novembro de 2013, enviado pela Freguesia de paços de Sousa, ofício n.º 003059, de 2013-10-28 enviado pelo serviços da DPAOT/GM, Informação do DPAOT, de 2013-09-27, acompanhada por planta topográfica, email reencaminhado por Marisa Soares, informação da DPAOT/GM, de 2012-08-07, acompanhado por imagens e plantas topográficas, ofício n.º 002499, de 2012-06-01, enviado pelos serviços da DPAOT/GM, ofício n.º 07PR/12 de 22 de Maio de 2012, enviado pela Junta de Freguesia de Paço de Sousa, ofício n.º 003522 de 2012-08-30, enviada pelos serviços da DPAOT/GM, **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação da DPAOT/GM.

Deliberação n.º 53 de 05/12/2013

Assunto: Retificação da atribuição de uma licença para táxi adaptando ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida – Programa de Concurso, aprovada em reunião de 07 de Novembro de 2013 - DPAOT/GM414.13.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-28 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, retificar o seguinte: onde se lê Av. Egas Moniz deve ler-se Praça do Município.

Deliberação n.º 54 de 05/12/2013

Assunto: Abate de Viaturas – pelos serviços- DGO

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-29 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da DOSMA-DAT, de 2013-11-18, acompanhado por orçamento com n.º ORC A/439, n.º ORC A/438, registo de propriedade e livrete das viaturas com as respetivas matrículas: SH-34-35, com data de aquisição de 18/10/1989 com marca Volkswagen, de modelo Golf diesel e 49-88-HR, com a data de aquisição de 22/05/1997, com marca Fiat, modelo Punto 1.7 Van TDS, **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento no parecer do Departamento de Gestão Organizacional.

Deliberação n.º 55 de 05/12/2013

Assunto: Retribuição pela utilização dos equipamentos, bens e infraestruturas do município – Penafiel verde, E. M

Requerente: Penafiel Verde, EM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-12-02 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício da Penafiel Verde, EM, n.º 0001672 e cópia da deliberação n.º 1637 de 19/03/08, **(em arquivo)**, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que os senhores Vereadores do Partido Socialista, entendiam que havia questões de princípio que deviam ser respeitadas na gestão da coisa pública e atendendo ao facto de no passado ter existido alguns apoios de natureza financeira concedidos pela empresa municipal em causa, a algumas entidades do concelho de Penafiel, é porque na sua gestão corrente a mesma gera lucro, caso contrário não concedia esses apoios, cuja decisão não questionamos por ora. Entendiam que aquele assunto podia consubstanciar uma subsidiação indirecta à exploração da Câmara Municipal à empresa Penafiel Verde. Disse que a subsidiação indirecta podia carecer de visto pelo Tribunal de Contas, e nessa medida o Partido Socialista não ia votar favoravelmente aquele ponto.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a prioridade naquele momento era o concelho continuar a investir no saneamento e era de facto uma prioridade para que se mantivesse o grau de desenvolvimento da qualidade de vida de todos os concidadãos. Tinha perfeita noção que não era possível a empresa municipal continuar com aquela dinâmica de investimento se não tiver a possibilidade de ter algum conforto em termos financeiros. Portanto a Câmara Municipal, fazia aquele esforço de prescindir daquele valor para que se pudesse manter a dinâmica de investimento que tinha vindo a acontecer e que fazia do

concelho de Penafiel um exemplo, no que diz respeito às percentagens de saneamento instalado.

Votação: Aprovado, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira fez uma declaração de voto: Os senhores vereadores do partido socialista votavam contra este ponto, jamais colocando em causa o objeto social da empresa e designadamente a cobertura da rede de água e saneamento pelo concelho de Penafiel, bem de resto de primeira necessidade, mas por uma questão de princípio, nomeadamente de rigor que deve nortear a gestão da coisa pública. Isto porque, se a empresa em causa, num passado recente, teve capacidade financeira para apoiar instituições do concelho de Penafiel cujo o apoio, não colocavam em causa, mas sim a forma de gestão, propor agora à Câmara Municipal que abdicasse da retribuição pela utilização dos equipamentos em causa, parecia-lhes não ser uma proposta pouco prudente. Paralelamente a isso, entendiam, salvo melhor opinião, que aquele não pagamento pela retribuição da utilização dos equipamentos, podia consubstanciar uma subsídio indireta da Câmara Municipal à empresa em causa, o que podia carecer do visto prévio do Tribunal de Contas.

Deliberação n.º 56 de 05/12/2013

Assunto: Tarifas dos serviços de água e saneamento a aplicar durante o ano de 2014-Penafiel Verde, E.M

Requerente: Penafiel Verde, EM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-12-02 (**em arquivo**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Penafiel Verde, EM, de 2013-12-02, acompanhado com relatório tarifário dos serviços de abastecimento

de águas e saneamento a vigorar em 2014 (**em arquivo**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que dos elementos remetidos eram complexos, difíceis de analisar exaustivamente em tão pouco tempo, mas haviam algumas notas pareciam claras, como a de haver um aumento da receita acima dos 60%.

O anexo III, no balanço previsional, já estava a prever ficar a dever a fornecedores um aumento de 52%, o que parecia ser um exagero. Por outro, referia que tinha um anexo do parecer prévio da Entidade Reguladora, mas esse anexo não tinha sido remetido juntamente com os documentos enviados. Disse que, era referido que dispensava o parecer prévio, mas entendiam que esse parecer não devia ser dispensado. Chamavam à atenção da necessidade do parecer prévio da entidade Reguladora.

Disse que a análise que fazia a Entidade Reguladora relativamente a Penafiel era o seguinte: *“Relativamente ao grau de eficiência na utilização de recursos onde ressalta o número de perdas reais, águas que não chegam a entrar em consumo, eram de 583.692 m³, o que correspondia a uma percentagem que varia no mínimo de 20% e o máximo de 50%, no total de água que era contabilizada na rede da Penafiel Verde EM.”*

Disse que utilizando o preçário de 2013 mínimo, em valores arredondados, dava 356 mil euros.

Disse que iam votar contra, porque tudo indicava que vai haver um aumento significativo não pela via do pagamento da água doméstica, mas pelo aumento na área do saneamento. Era claro que ia haver um grande aumento e por isso não podiam votar a favor.

Perguntou, qual a diferença do atual para o futuro custo por exemplo de uma família que gaste 5 m³, ou 10 m³ ou 15 m³, quanto é que ia pagar agora, com a alteração apresentada.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal, o senhor Administrador da Penafiel Verde EM., explicou que tinha sido introduzido tarifários para famílias carenciadas, ou seja, o tarifário social, o tarifário família numerosa e o tarifário da família alargada. Significava que essas famílias iam pagar exatamente, até 15 m³, o

mesmo que pagavam o ano anterior. Mesmo para a população em geral, o consumo de água até aos 15 m³ a diferença era praticamente zero. No que diz respeito ao saneamento é que ia haver um acerto a partir dos 10 m³, a diferença era de 0,031centimos.

Relativamente às perdas, informou que Penafiel a nível nacional, eram por 20 m de condutas, de acordo com a figura 62 da ERSAR, enquanto média nacional andava à volta de 159 pontos, a média da Penafiel Verde EM., andava na área dos 84 pontos. Ou seja, tinham um perda de água abaixo das águas do Porto, tinham um perda de água na ordem dos 23%. Já tinham tido 33%, mas naquele momento tinha baixado para os 23%, devido a ações que tinham tomado, não tendo em conta o investimento mas sim a eficiência dos serviços.

Quanto aos recursos humanos tinham um eficiência de 1,9 enquanto que a média nacional era de 2,9.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro se realmente ia ser assim um aumento tão reduzido como é que se previa um aumento acima dos 52% de fornecimento de serviços externos.

Todos concordavam que as famílias mais carenciadas fossem defendidas, mas o que os preocupava era alguma insensibilidade já ali demonstrada quando tinham apresentado a proposta do IRS, pela parte do Executivo relativamente à classe média que era aquela que no momento estava a ser mais fustigada pela economia. Disse que estavam a lutar, para que fossem também tomadas medidas para as famílias de classe média e as empresas, porque são estas que podem dinamizar a economia de Penafiel.

Disse que iam votar contra neste ponto.

O Presidente da Câmara Municipal disse que não esperava nenhum aplauso da parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista, ao trabalho ali apresentado naquele ponto, que considerava extremamente positivo, mas esperava pelo menos uma manifestação de conforto por via do voto. Disse que o que estava ali apresentado era de facto notável e lamentava o voto contra àquela proposta. Referiu que tinham ali indicadores que deviam orgulha-los enquanto penafidelenses. Terem perdas muito abaixo da média nacional era motivo de orgulho. Terem uma empresa, que apesar de ainda jovem, tem uma situação, e apesar do imenso esforço que tem

vindo a fazer do ponto de vista do investimento para que hoje tivessem taxas de cobertura de água e de saneamento que estavam ao nível de qualquer país do norte da europa, era também admirável. Apesar das atualizações ali apresentadas, como se podia ver no gráfico apresentado, eram os melhores e mais amigos a nível dos tarifários da região.

Disse que pela primeira vez, era apresentado um tarifário amigo das famílias numerosas, compromisso que tinham assumido com os penafidelenses e estavam ali a honrar. As famílias com três filhos ou mais, passariam a ter um tarifário social. Uma inovação absoluta era de se ter criado um tarifário para agregados alargados, que eram aqueles agregados que fruto das circunstâncias que o país vivia levavam que algumas famílias tivessem a tirar os seus ascendentes em segundo grau de lares ou instituições e os estejam a ter em casa para puderem usufruir da renda da própria pensão de reforma.

Apesar do esforço que estavam a fazer para atenderem às situações de maior carência e de maior fragilidade, ainda assim não traziam um aumento significativo aos tarifários para não sobrecarregarem as demais famílias que também já estavam bastante sobrecarregadas.

Disse que tinha pena que o Partido Socialista não se quisesse associar àquele momento que, o seu ver, era um momento histórico na Câmara Municipal e no concelho de Penafiel.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que o que estava ali em causa era a tarifa de água e saneamento e que no final da votação fazia uma declaração de voto.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que registava as palavras do senhor Presidente e interpretavam os factos históricos conforme quisessem.

O Partido Socialista ia apresentar uma proposta para atribuição de uma tarifa social contemplando a circunstância dos aglomerados populacionais e as famílias numerosas, só a não tinham feito porque estava incita no tarifário apresentado.

Propôs que essa tarifa social fosse votada de forma autónoma, porque como era evidente, o PS era claramente a favor dessa tarifa e assim não havia qualquer margem para dúvidas. O que estava em causa era o tarifário para a classe média que continuava a ser fustigada, e é muito elevado no tarifário proposto.



O Presidente da Câmara Municipal disse que o que o senhor Vereador André Ferreira tinha proposto não fazia qualquer sentido na medida que aquele era um documento que tinha que ser coerente porque ali não havia o milagre da multiplicação. Não era possível criar tarifas sociais, mais favoráveis àqueles que estavam numa situação mais desfavorável sem terem receita para o efeito. Governar era procurar encontrar soluções para poder atender àquelas que eram as prioridades e era isso que tinham procurado fazer naquele documento mas de forma coerente.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que o senhor Presidente sabia que se podia votar o ponto de forma autónoma. Evidentemente que o senhor Presidente, politicamente, tinha interesse que o ponto fosse aprovado daquela maneira, e como tal a maioria pode votar favoravelmente, mas nós pelas razões expostas não votamos porque entendemos que o tarifário é elevado para a maioria das classes sociais do concelho.

Votação: Aprovado, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro fez uma declaração de voto dizendo que o Partido Socialista tinha votado contra a proposta porque segundo os dados que lhes tinham sido fornecidos previam que ia haver um aumento significativo para as famílias.

Deliberação n.º 57 de 05/12/2013

Assunto: Atribuição de apoio financeiro no valor de 1500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Clube de Pesca e Caça de Penafiel, para fazer face aos encargos com a realização da 3.ª Feira de Artigos de Pesca de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-12-03, **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir um de apoio financeiro no valor de 1500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Clube de Pesca e Caça de Penafiel, para fazer face aos encargos com a realização da 3.ª Feira de Artigos de Pesca de Penafiel, ao abrigo das competências materiais previstas nas alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

Deliberação n.º 58 de 05/12/2013

Assunto: Aprovação de cinco instalações de armazenamento (Processo n.º 1/CO/2013).

Requerente: Mota-Engil, Pavimentações, S.A

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador, Adolfo Amílcar, de 2013-11-12 (**em arquivo**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da D.G.U, de 2013-10-28 e despacho de 2013-11-22(**em arquivo**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo com a informação acima mencionada.

2- ASSUNTOS A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação n.º 59 de 05/12/2013

Assunto: Alteração das taxas de Recursos hídricos de água e saneamento- Penafiel Verde, E. M

Requerente: Penafiel Verde, EM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-12-02

/ *af*

(em arquivo), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Penafiel Verde, de 2013-12-02, nota justificativa, calculo da taxa de recursos hídricos a aplicar aos serviços de água e saneamento **(em arquivo)**, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista. Submeter à assembleia municipal para discussão e votação, alínea b), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a alteração das taxas de recursos hídricos de água e saneamento.

Deliberação n.º 60 de 05/12/2013

Assunto: Minuta do Contrato Programa entre o Município de Penafiel e a Penafiel Verde, E. M, para 2014 – Penafiel Verde, E.M

Requerente: Penafiel Verde, EM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-12-02 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício da Penafiel Verde, n.º 0001675 de 2013-12-02, nota justificativa, cálculo da taxa de recursos hídricos a aplicar aos serviços de água e saneamento **(em arquivo)**, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que tinham interpretado que a isenção do pagamento configurava um subsídio à exploração. Referiu que a alínea e) dizia que não iria ser atribuído nenhum subsídio à exploração, e depois na alínea 6 dizia que o município de Penafiel não atribuía qualquer subsídio à exploração. Iam votar contra e solicitavam o envio ao Tribunal de Contas para visto prévio do contrato programa.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse se era uma formalidade, naturalmente que iria ser enviado. Referiu que este contrato programa era igual ao dos anos anteriores e que já outros senhores Vereadores noutros mandatos tinham analisado o contrato e tinham uma análise diferente.

Votação: Aprovado, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista. Submeter à assembleia municipal para discussão e votação, artigo 47.º, n.º 5 da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto.

Deliberação n.º 61 de 05/12/2013

Assunto: Proposta de retificação de deliberação n.º 30 de 07 de Novembro de 2013 da designação do fiscal único da Penafiel Activa, E.M

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-26 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, a retificação da deliberação n.º 30 de 7 de Novembro de 2013, que designou o fiscal único da Penafiel Activa, E.M., nos seguintes termos:

Onde se lê:

PROPONHO à câmara municipal de Penafiel que, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, proponha à assembleia municipal a designação de Santos Vaz & Trigo Morais, SROC, para o exercício de funções de fiscal único da Penafiel Activa, EM, por considerar que reúne o perfil, experiência profissional e competências adequadas às funções do cargo em apreço.

Deverá ler-se:

PROPONHO à Câmara Municipal de Penafiel que, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, proponha à Assembleia Municipal a designação de João Manuel Trigo Morais, ROC, em representação de Santos Vaz & Trigo Morais, SROC, como fiscal único da Penafiel Activa, E.M., para

o quadriênio coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos.

Mais se propõe que seja designado como Fiscal Único suplente a Dra. Teresa Maria da Cunha Soares Martins, inscrita na OROC sob o n.º 1405, por considerar que as pessoas em causa, reúnem o perfil, experiência profissional e competências adequadas às funções dos cargos em apreço.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala, o senhor Vereador, Sr. Adolfo Amílcar, por impedimento, nos termos do art. 55, n.º 6 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 62 de 05/12/2013

Assunto: Proposta de retificação de deliberação n.º 31 de 07 de Novembro de 2013 da designação do fiscal único da Penafiel Verde, E.M

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-26 (em arquivo), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do partido Socialista, a retificação da deliberação n.º 31 de 7 de Novembro de 2013, que designou o fiscal único da Penafiel Verde, E.M., nos seguintes termos:

Onde se lê:

PROPONHO à câmara municipal de Penafiel que, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, proponha à assembleia municipal a designação de Santos Vaz & Trigo Morais, SROC, para o exercício de funções de fiscal único da Penafiel Verde, EM, por considerar que reúne o perfil, experiência profissional e competências adequadas às funções do cargo em apreço.

Deverá ler-se:

PROPONHO à Câmara Municipal de Penafiel que, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, proponha à Assembleia

Municipal a designação de João Manuel Trigo Morais, ROC, em representação de Santos Vaz & Trigo Morais, SROC, como fiscal único da Penafiel Verde, E.M., para o quadriénio coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos.

Mais se propõe que seja designado como Fiscal Único suplente a Dra. Teresa Maria da Cunha Soares Martins, inscrita na OROC sob o n.º 1405, por considerar que as pessoas em causa, reúnem o perfil, experiência profissional e competências adequadas às funções dos cargos em apreço.

Deliberação n.º 63 de 05/12/2013

Assunto: Derrama para o ano de 2014 - Lançamento de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º2/2007 de 15 de janeiro, e o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do disposto no n.º4, da mesma Lei – DGO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-27, **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2013-11-27 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que o Partido Socialista em relação à derrama ia manter a posição dos anos transatos, ou seja, era contra aquele imposto. Quando tinham discutido uma proposta na reunião anterior, a proposta de devolução de 2% de IRS para as famílias penafidelenses o senhor Presidente aquando da sua intervenção, disse que iria acarretar uma quebra de receita na ordem dos 408 mil euros para os cofres do município mas que do ponto de vista das famílias beneficiadas com essa devolução essa medida não se iria repercutir de grande forma. Ora, com o devido respeito, o mesmo argumento que tinha utilizado



para vetar a proposta do PS, usando até o voto de qualidade, também se podia aplicar no que dizia respeito à taxa reduzida da derrama de 0,75% para sujeitos passivos com um volume de negócios do ano anterior que não ultrapassasse os 150 mil euros. Porque se forem a analisar viam que efetivamente também não se repercutia um bolo muito grande nos cofres das empresas que têm um lucro tributável até aquele valor.

Disse que por uma questão de lógica e de coerência o Partido Socialista ia manter a posição que tinha tido no passado, sem poder, naturalmente deixar passar em claro aquele pequeno/grande pormenor e iam votar contra o lançamento da derrama de 1,5%. Sabiam que a taxa reduzida era uma medida incluída num dos itens do plano municipal solidário, e por princípio não seria contra desde que ela se repercutisse da mesma forma, e se baixasse também para as outras empresas e que houvesse um sinal claro da Câmara em ajudar os investidores privados independentemente dos valores a aplicar. Como havia somente aquela descriminação positiva iam manter o sentido de voto.

Votação: Aprovado, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, de acordo e com fundamento na informação do Departamento de Gestão Organizacional supra mencionada, remeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal para autorização, de acordo com disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação n.º 64 de 05/12/2013

Assunto: Segunda revisão ao orçamento da receita, terceira Revisão ao Orçamento da Despesa e terceira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-12-03, **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-12-03 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que o que se tratava naquele ponto era que não se tinham executado 5 milhões de euros de fundos comunitários. No fundo, politicamente, revelava uma incapacidade de executar o orçamento o que era preocupante, pois a economia de Penafiel ficou sem 5 milhões de euros.

Votação: Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista. Submeter à assembleia municipal para discussão e votação, alínea a), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a proposta de segunda revisão ao orçamento da receita, terceira revisão ao orçamento da despesa e terceira revisão ao plano plurianual de investimentos.

Deliberação n.º 65 de 05/12/2013

Assunto: Orçamento da Receita e da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos (documentos Previsionais) – Ano Financeiro 2014 – DGO

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-29, **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que era daqueles que tinha interpretado que se devia fazer as coisas para todo o concelho, e que deviam, junto de todas as freguesias. A zona sul do concelho por exemplo está muito mal servida de infraestruturas desportivas. No caso de Sebolido e Rio Mau por exemplo, era bom encontrar parcerias públicas ou privadas. Era conhecido, por exemplo em Rio Mau, um complexo habitacional que tinha piscina e um pavilhão que estavam inativos. Sugeriu, porque certamente que se poderia poupar muito dinheiro, em vez de se fazerem equipamentos novos, uma vez que as dificuldades eram cada vez maiores, a recuperação desse, como de outros espaços semelhantes no concelho, poderia resolver alguns desses problemas. Relativamente à prática desportiva, Penafiel sul, estava pobrezinho e daí muitas das vezes usarem o termo “Penafiel a duas velocidades”.

Quanto ao orçamento, disse que gostava que daqui por um ano não tivessem 40 alterações na despesa, à semelhança do que se tinha passado no ano corrente. Por



outro lado, numa análise mais abrangente, e via 70 rubricas que tinham o mesmo valor de 2013, o que confirmava a oportunidade perdida deste executivo de deixar a sua marca, a marca e a obrigação de quem inicia um novo mandato. As rubricas residuais, não são residuais e apresentam valores muito superiores ao das outras rubricas.

Relativamente ao IMI, disse que ninguém acreditava que houvesse um decréscimo de 100 mil euros, porque todos sabiam que ia aumentar.

O imposto de circulação aumenta 600 mil euros, com a economia da maneira que se encontrava tinha muitas dúvidas em relação a este item.

Quanto ao imposto sobre transações oneráveis de imóveis, com a crise que estava instalada, achava que um aumento de 100 mil euros levantava algumas dúvidas.

Os Resíduos Sólidos passava de 1.700 mil para 1.900 mil. Nas transferências de Capital da EU, havia um decréscimo de 1.700 mil euros, politicamente interpretava isso com alguma incapacidade de candidatura da Câmara Municipal a fundos comunitários.

Outras Receitas de Capital, o valor passava de 500 mil para 1.351 mil. A rubrica 09. 07. 02, passava 260 mil euros para 555 mil euros, disse que aquele aumento talvez tivesse a ver com as empresas municipais.

Renumerações certas e permanentes, a rubrica 01.01.01, parecia-lhes estranho, porque com menos um Vereador a tempo inteiro, aumenta-se de 200 mil para 320 mil. A rubrica 01.01.09. 01.09, pessoal em funções, diminui de 1.900 mil para 1.700 mil, o que em seu ponto de vista já tinha alguma lógica. A rubrica 01.01.09, pessoal em qualquer outras situação, passava de 5 mil euros para 250 mil euros. aumento que assustava qualquer um.

Membros de Órgãos Autárquicos, passada de 20 mil para 60 mil.

Indeminizações por cessação de funções passava de 5 mil para 160 mil. Perguntou se a Câmara Municipal estavam a pensar despedir trabalhadores.

Encargo com a saúde reduzia significativamente, descia de 290 mil para 45 mil euros. Agradecia esclarecimentos.

Relativamente à publicidade passava de 300 mil para 350 mil euros.

As empresas públicas municipais, 500 mil euros. Somando com a rubrica 09.07.02, de 1.055 mil euros e somando com o não pagamento que as águas não iam fazer, os apoios à Penafiel Verde EM, eram de 2.250 mil euros que estavam a ser atribuídos direta e indiretamente às empresas municipais.

Relativamente às transferências para as freguesias, chocava-os ver 2.250 mil euros para as empresas municipais, sabendo que na ótica do senhor Presidente, a Penafiel Verde estava a fazer um bom trabalho em prol de desenvolvimento do concelho, mas e as juntas de freguesia não eram aquela estrutura que melhor defendia os interesses da população?. Achava que a verba de 1. 580 mil euros descer para um milhão de euros era pouco sensata.

Disse que por tudo o exposto, o Partido Socialista ia votar contra este ponto.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor Diretor do DGO

explicou que as indemnizações estavam previstas por força da Lei de funcionários que tinham pedido a rescisão dos seus contratos. Os valores apresentados eram os valores aproximados das seis rescisões amigáveis que tinham sido solicitadas à Câmara Municipal.

Quanto aos 60 mil euros de aumento relativamente às situações dos senhores membros da Assembleia Municipal, explicou que a Lei tinha mudado e podia haver a necessidade de convocar assembleias extraordinárias, e por força da lei tinha que existir verba para a possibilidade de se realizarem pelo menos mais duas assembleias extraordinárias.

Relativamente ao IMI, a receita arrecadada até ao momento e mesmo contabilizando já o que era previsível de terceira prestação de 2013, não haveria ali um aumento que se vinha a verificar relativamente a 2012. Havia um aumento mas pouco significativo, daí o decréscimo desse valor.

Quanto ao imposto de circulação, o que se tinha verificado é que tinha entrado no sistema uma série de notificações em que a receita já tinha aumentado em mais de 40%. Não havia essa noção, havia muita gente que não pagava imposto de circulação e em execuções fiscais em processos, ainda de 2008, tinha aumentado mais de 400 mil euros. Disse que a tendência era que nos próximos dois anos houvesse uma recuperação do imposto.

Relativamente imposto sobre transações oneráveis de imóveis, disse que era expectável, tinham alguma expectativa porque a partir de setembro a receita tinha vindo a ter um comportamento diferente daquele que era o anterior. Que em 2014 houvesse um aumento de 100 mil euros, uma média de 10 mil euros mensais, não parecia que fosse um valor irreal face ao que estava acontecer, o imposto de transação.



Os fundo comunitários, disse que no ano de 2014 não ia haver projetos comunitários. Havia os que já estavam aprovados, os quatro centros escolares naquele momento em ativo. Havia a conclusão do quadro comunitário anterior de cerca de um milhão de euros, que faltava fechar. Só a partir de julho é que seria possível fazerem-se candidaturas e que se previa que só no final do ano, se houvesse candidaturas, e se fossem aprovadas, é que podia entrar receita. Daí, uma diminuição natural face aos projetos que estavam no momento estavam contemplados.

As renumerações certas e permanentes, tinha a ver com o facto das piscinas municipais serem incorporadas na Câmara Municipal, logo os seus funcionários iam custar à Câmara cerca de 180 mil euros mais encargos sociais, no próximo ano.

Relativamente ao aumento com os Órgãos Autárquicos, tem a ver com os subsídios de férias de natal que tinha que ser repostos, sendo que estes não pertencem ao quadro de pessoal.

As outras renumerações, pessoas em qualquer outra situação, tem a ver com a participação da Câmara nos POC mais os estágios profissionais.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que o senhor Vereador Fernando Malheiro já tinha feito a explanação teórica e prática do PPI desta Câmara Municipal, mas havia algumas questões que eram críticas já recorrentes das que tinham vindo a fazer. Do ponto de vista técnico dos documentos nada tinha a obstar, mas devia haver o particular cuidado nas rubricas genéricas. Tinha tido a oportunidade de constatar no documento, por exemplo a rubrica de *aquisição e ampliação de cemitérios nas freguesias*, rubrica essa de 2 milhões de euros, entendia que esse tipo de situação devia ser o mais escarpada possível em relação às freguesias porque, pavimentações, outras reparações pelo concelho, permitia como era evidente, que depois houvesse uma gestão política de dossiers em concreto. Do ponto de vista do rigor e da transparência que devia nortear um documento daquele género, para evitar situações como as que tinham acontecido no passado e que certamente iam acontecer no futuro, que era depois a realização de obras cirúrgicas em algumas das freguesias, cuja necessidade não colocam em causa, mas a sua opção política condenavam de forma veemente. Criticou o facto de haver rubricas com um valor muito exagerado diferentemente dos anos anteriores,

porque o orçamento devia especificar o mais pormenorizado esse tipo de situações, até para dar tradução e cumprimento às regras do POCAL.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor Diretor do DGO, explicou que numa rubrica genérica, durante vários anos tinham tentado levar que essas rubricas fossem residuais, mas acontecia que esses valores podiam ter em determinada altura, atingido 500 mil euros. Por força de circunstâncias não tinham sido pagas obras dessa rubrica de 500 mil euros. No ano seguinte tinha ficado 500 mil euros mais 500 mil do ano seguinte. E tinha sido isso que tinha acontecido em algumas rubricas em que esse valor tinha atingido um valor que não deveria ter atingido porque haviam coisas por pagar. Disse que tinham sido criadas um conjunto de rubricas novas e eliminadas um conjunto de rubricas específicas e abrangentes. Disse que o plano tinha sido expurgado dum conjunto de obras que vinham desde 2002, 2003 e 2004, que estavam na situação de rubricas residuais que tinham sido eliminadas, tentando dentro do possível, introduzir já em 2014, por orientação do senhor Presidente, rubricas mais concretas. As que não tinham sido possível eliminar eram aquelas que ainda tinham o valor a pagar ou aquelas que tinham começado o ano passado por força das circunstâncias.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor Diretor do DOSMA, explicou que rubrica das reparações tinha que existir porque durante o ano surgiam várias reparações que era necessário serem efetuadas, por exemplo em vias municipais e em escolas. Muitas delas eram intervenções que era necessário fazer e não era possível estarem previstas no PPI. Essas rubricas sempre tinham existido e tinha que existir, porque tinha que haver recursos financeiros para que durante o ano, a qualquer momento, houvesse verbas para as efetuar.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que todos sabiam que essa rubrica tinha que existir, porque havia situações que ocorriam e que tinham que estar devidamente estabelecidas numa rubrica que permitisse acautelar esse tipo de situações. A questão que levantava era que essas verbas continuavam a existir em elevado número e não tinha que ver com o pagamento de algumas obras, mas sim obras que a Câmara se predispõe a fazer no futuro onde não estavam especificadas em concreto. Eram apresentadas ou não as propostas que pretendiam ver incluídas



no plano, com a noção evidente que era impossível todos os desejos serem sufragados no documento, mas que depois na prática não viam tradução no documento. E muitas dessas reivindicações podiam estar ou não, dependia da vontade politica, inseridas numa rubrica, por exemplo *grandes pavimentações – 2 milhões de euros, com ano de financiamento 2014/2016*. Disse que era a essas situações que se queria referir, da intencionalidade e não da questão técnica.

Pois, o PS apresentou efetivamente propostas de obras a conter no PPI, mas que analisado o documento, muitos delas que foram elencadas por freguesia, não estão contempladas de forma autónoma nesse mesmo documento, se estão ou não contidas numa rubrica genérica, isso não sabem, depende apenas da vontade política da maioria, e isso em seu entendimento não é correto.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que presumia que grande parte das obras que o Partido Socialista, tinha proposto estavam inseridas junto a rubricas mais abstratas, gostavam de saber quais tinham sido essas obras.

Disse que o Pavilhão desportivo de Novelas, aquando da sua inauguração tinha sido prometido uma sala de apoio, que nunca tinha chegado a ser construída. Julgava ser um bom investimento, porque estava numa zona fulcral, o pavilhão é dos que tem maior utilização nos picos de afluência e aos sábados havia excesso de procura e era uma forma de resolver o problema de forma barata uma vez que já existem balneários. Por outro lado tinha sido uma promessa pública do anterior executivo e os políticos devem cumprir as promessas que fazem às populações.

O Presidente da Câmara Municipal disse que este era um PPI muito importante, não só por ser o primeiro plano do seu mandato mas também porque este era de facto um documento para um tempo novo, muito mais complexo e exigente, que implicava da parte do Executivo que houvesse a capacidade de adequar aquilo que tinham planeado, programado e organizado para os tempos que eram novos. Disse que se sentia orgulhoso pelo facto de num espaço de tempo tão curto, prepararem um documento daquela importância. Apresentar, hoje, um documento que mantinha como principal linha orientadora do trabalho, o rigor que era desde logo evidenciado pela adequação da previsão da receita à realidade. Cada vez mais procuravam que houvesse essa proximidade dos valores à realidade, sem fantasias e sem qualquer tipo de artifícios do ponto de vista contabilístico, mas também, no

que dizia respeito à despesa procuraram adequar o documento à realidade que tinham sem quaisquer subterfúgios e sobretudo sem venderem ilusões.

As despesas com o pessoal mantinham a tendência que já vinha desde 2010, uma descida permanente, que este ano conhecia um ligeiríssimo acréscimo, mas que estava perfeitamente explicado com a opção que tinham tido de trazerem as piscinas municipais para a gestão municipal, e daí a integração de 13 funcionários do município.

Disse que não tinha memória de que nos últimos 12 anos, tantas propostas da oposição serem integradas no plano. Do documento que tinham feito chegar os senhores Vereadores do Partido Socialista, 2/3 das propostas estavam integradas e as que não estavam tinha sido por razões claras ou porque não tinha sido entendidas como efetivamente prioritárias pelos respetivos Presidentes de Junta. Entendiam que, quando se tratavam de obras com cateterísticas muito locais, as palavras dos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia tinham uma prevalência maior, ou porque cabiam numa rubrica genérica, no caso era intervenção em equipamentos municipais, como o caso do pavilhão de Novelas, que estava por essa via acautelada, da mesma forma que pretendiam fazer em relação ao pavilhão Fernanda Ribeiro, pretendiam também, fazer uma nave anexa que permitiria ganhar uma maior disponibilidade sobretudo para a patinagem que era naquele momento a modalidade que mais sofria com a falta de espaço e por essa via encontrar a solução.

Disse que também, tinha procurado ouvir todos os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e ter em conta as expectativas das comunidades que lideravam, para o mandato.

A questão das transferências para as freguesias, disse que as indicações que tinha dado ao senhor Diretor do DGO, era para que às freguesias coubesse precisamente o mesmo valor que coube no ano em curso. A diferença é que a Lei que tinha entrado em vigo em setembro, trazia algumas alterações ao regime jurídico quer das competências das próprias freguesias, quer das delegações de competências que os iam obrigar a negociar com cada uma das freguesias os chamados contratos de execução, que eram novos e que provavelmente tinha que se fazer uma assembleia municipal específica para esse feito. A intenção era começar a trabalhar nesse dossier para que em janeiro se pudessem ultimar esses contratos de execução com as freguesias e depois se pudessem celebrar os respetivos contratos de delegação de



competências e em função dos contratos celebrados fazer a respetiva transferência financeira.

Concluiu dizendo, que o balanço final do documento era bastante positivo, fruto do trabalho de todos, e gostava que o Partido Socialista se associasse também, à aprovação daquele documento, porque era um documento inovador e que tinha em conta as diversas circunstância que tinha referido.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira na sequência da intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que desde logo, quando dizia que este orçamento previa uma adequação das receitas à realidade sem recurso a fantasias ou a qualquer outro tipo de questões de natureza meramente contabilística, disse que em abril de 2015, quando estivessem a analisar o relatório de contas iriam ver se efetivamente entre aquilo que era o previsto e o executado tinha havido ou não fantasias.

Quando o senhor Presidente dizia, e com o devido respeito, sabia que politicamente não era verdade, porque no documento nem de longe nem de perto traduzia a 2/3 das propostas apresentadas pelo Partido Socialista. Se dissesse que tinha uma intenção política de posteriormente, nas tais rubricas genéricas incluir obras propostas pelo PS, cabe à sua boa vontade, mas nos factos apresentados não deu tradução Às propostas políticas do PS e isso é a verdade dos factos.

O Presidente da Câmara Municipal disse que o documento apresentado pelo PS tinha 33 propostas e apenas 11 não estavam objetivadas, sendo que, o exemplo que tinha dado do pavilhão estava na rubrica genérica. Disse que sem contar com essa, só 11 é que não tinham sido inseridas.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que quando o PS tinha apresentado os seus contributos na introdução do documento, havia ali uma nota que fazia toda a diferença: *“algumas das propostas apresentadas foram igualmente debatidas e elencadas pelos autarcas de freguesia”*, ou seja, o PS tinha sido responsável, porque das propostas que tinham apresentado da autoria da concelhia do PS, estavam a falar em 6 ou 7 propostas, porque a esmagadora maioria tinham sido indicadas pelos senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Isso fazia toda a diferença porque quando dizia que algumas das propostas tinham sido apresentadas e

debatidas pelos autarcas de freguesia aquando a discussão com o Executivo em funções deste PPI, sendo a sua constatação a inequívoca necessidade premente das suas realizações. Para que ficasse claro, disse que os 2/3 das propostas que o senhor Presidente da Câmara tinha aludido, não tinham sido das propostas concretas feitas pelo PS, mas do grosso dos autarcas de freguesia, e como tal tem que ser corrigido neste particular em abono da verdade.

Votação: Aprovada, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do partido Socialista. Submeter os referidos documentos à aprovação da assembleia municipal, de acordo com o disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 66 de 05/12/2013

Assunto: Participação Variável no IRS para o ano 2014 - DGO

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-27, **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que por uma questão de coerência, tendo o Partido Socialista apresentado a proposta e discutido na última reunião de devolução de 2% do IRS pago pelos contribuintes, sido chumbada pela maioria de direita, não podiam por coerência ter outro voto que não fosse votar contra este ponto.

Votação: Aprovada, por maioria, com votos contra dos senhores vereadores do Partido Socialista.

1) Fixar, para os rendimentos do ano de 2014, uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 78.º do código do IRS;

2) Submeter a presente proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Deliberação n.º 67 de 05/12/2013

Assunto: Mapa de Pessoal do Município de Penafiel, para o ciclo anual de gestão do ano de 2014 – DRHMA

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-29, **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, o Mapa de Pessoal – Ciclo de Gestão de 2014 e submeter o assunto à assembleia municipal, nos termos do art.º 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à Administração Local a lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2-APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES

Deliberação n.º 68 de 05/12/2013

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

3-ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Assunto: Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, referentes ao período de tempo decorrido entre os dias **14 de Novembro de 2013 a 26 de Novembro de 2013**), **(em arquivo)** – DGU

A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto

no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assunto: Faturas registadas no valor de **481.357,54 € (em arquivo)** – DGO.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Assunto: Resumo Diário de Tesouraria n.º **238 (em arquivo)** – DGO.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Assunto: Conhecimento da 31.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 435.000,00€ e 28ª Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 245.000,00 €.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que havia um corte de 25 mil euros às freguesias. Perguntou quantas e quais as freguesias que iam sofrer os cortes.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor Diretor do DGO explicou não era em nenhuma freguesia mas sim nos valor dos protocolos.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Assunto: Conhecimento da informação sobre procedimentos concursais (Ajustes Diretos) efetuados pela Penafiel Verde, E.M entre Janeiro de 2010 e 27 de Setembro de 2013-Pedido de informação por parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira congratulam-se por terem chegado os documentos antes do dia 19, como era solicitado na prorrogação de prazo.

Não obstante a análise pormenorizada que tinham feito da documentação enviada, disse que iam fazer um pedido de informação adicional porque a documentação que lhes tinha chegado não respondia na totalidade às suas dúvidas, que por lapso no requerimento podia não estar muito claro. Assim apresentavam um pedido



adicional com o seguinte teor: *“Pedido de informação adicional -Procedimentos concursais levados a cabo pela empresa Penafiel Verde-Requerimento apresentado em 7/11/2013*

Na sequência do requerimento subscrito pelos vereadores do PS na reunião acima identificada, e dada a resposta obtida pela administração da empresa municipal em causa, vimos requerer informação adicional, nomeadamente a discriminação do montante total faturado por cada uma das entidades adjudicatárias em cada um dos contratos de ajuste direto, no âmbito dos ajustes diretos identificados na tabela constante da resposta enviada pelo conselho de administração da empresa municipal Penafiel Verde EEM.

Os vereadores do PS na CM Penafiel”

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Assunto: Conhecimento da Informação sobre contratos de publicidade celebrados pela Penafiel Verde, E.M - Pedido de informação por parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que a mesma questão se levantava em relação ao ponto anterior, nas não obstante isso ia fazer uma consideração de natureza política. Referiu que tinham feito um pedido que a Câmara Municipal officia-se a Penafiel Verde EM. para que fizesse chegar ao conhecimento dos vereadores, os contratos de publicidade e respetivos valores financeiros celebrados entre a Penafiel Verde EM. e as diferentes entidades do concelho designadamente as instituições desportivas. Não tinha falado do hiato de temporal, porque apenas tinha chegado a conhecimento um contrato de publicidade feito com uma entidade desportiva - o Futebol Clube de Penafiel, celebrado em julho último.

Disse que iam apresentar um outro requerimento a solicitar os contratos de Publicidade celebrados entre a Penafiel Verde e as diferentes entidades do concelho, designadamente instituições desportivas, no hiato de tempo compreendido entre Setembro de 2009 e Outubro de 2013, com o seguinte teor: *“Assunto: Contratos de Publicidade -celebrados entre a Penafiel Verde e as diferentes entidades do concelho, designadamente instituições desportivas, no hiato de tempo compreendido entre Setembro de 2009 e Outubro de 2013.*

Os vereadores do PS eleitos na CM Penafiel, na sequência da resposta ao requerimento apresentado em 7 / 11/2013, vêm, solicitar a v.a Ex.a, se digne encetar as diligências necessárias, com vista ao fornecimento dos elementos constantes no assunto acima identificado, designadamente o conhecimento dos contratos celebrados com as entidades desportivas, inclusivamente a entidade cujo contrato de publicidade nos fizeram chegar, assim como outras instituições do concelho e respetivos valores financeiros, no hiato de tempo compreendido entre Setembro de 2009 e Outubro de 2013, para os fins tidos por convenientes.

Os vereadores eleitos pelo PS na CM Penafiel”

Disse que, como era público, o FC de Penafiel era uma instituição das mais antigas do concelho, e do ponto de vista desportivo era o principal embaixador de Penafiel na região e no país e que até agora, com uma boa performance desportiva que a todos apraz sublinhar. Mas infelizmente, fruto de circunstâncias de vária ordem, mas nomeadamente por uma questão financeira a direção anterior tinha-se demitido e como tal houve um vazio diretivo. Tinha havido uma reunião em finais de maio do ano em curso, fruto da alteração jurídica que o clube se viu obrigado, pois agora temos uma sociedade desportiva unipessoal por quotas.

O Futebol Clube de Penafiel, durante muitos anos, teve um conjunto de homens, autênticos beneméritos que foram ajudando o Clube como ninguém, sem querer ferir ninguém, destaco em particular, o senhor António da Silva Gomes, grande benemérito da instituição, ao qual em particular, bem como os vereadores eleitos do PS deixam um sentido e merecido voto de louvor.

Numa das assembleias gerais, para se encontrar o novo elenco diretivo, este presente o sócio senhor Adolfo Amílcar, que se predispôs enquanto tal, para encontrar uma forma de o clube não cair num vazio diretivo. No dia 5 de junho, era anunciado num órgão de comunicação social, Agencia Lusa, o novo presidente do clube. Passado 6 dias, no dia 11 de junho, era celebrado um contrato de publicidade e assinado por dois dos senhores Vereadores que fazem parte desta Câmara, o senhor Vereador dr. Alberto Clemente e o senhor Vereador Adolfo Amílcar, na altura membros do conselho de administração da Penafiel Verde EM., um contrato de publicidade em que tinha sido atribuído ao clube 100 mil euros. Disse que deixava ali aquela reflexão, da coincidência que ocorreu nesse domínio.

Pediu para que se tivesse algum cuidado porque às vezes encontravam-se soluções com razoabilidade, que são as melhores. Quando se arranjava uma entidade que



vinha pedir à Câmara Municipal a isenção do pagamento da retribuição pela utilização dos serviços de abastecimento que eram da Câmara Municipal, porque tinham que manter a água e saneamento, podendo ter dificuldades financeiras, com o pagamento dessa retribuição ao município, mas em paralelo, essa mesma empresa municipal tem verbas suficientes para atribuir a um clube de futebol, e que essa verba alegadamente ou não, tinha permitido, que 6 dias após, houvesse um novo elenco diretivo. O que está em causa, não é e nunca será a natureza do apoio financeiro que se pode e até em alguns casos se deve dar, mas a coincidência e oportunidade desses mesmos apoios, e como tal, eram dúvidas sérias e fundadas que lhes assistiam, e que deixaram aqui, apenas para reflexão da câmara.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Assunto: Conhecimento do pedido de informação apresentado pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, com caráter de urgência, de 2013-11-21, acerca do REGIME DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES NO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, dos quadros dirigentes intermédios da autarquia de 1.º e 2.º grau, ao abrigo da Lei n.º 14-A/2008, de 27 de Fevereiro (artigos 27.º e 28.º).

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

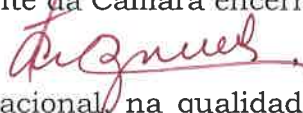
Assunto: Conhecimento do Documento de Prestação de Contas da Penafiel Verde, EM, relativos ao 1.º Trimestre, 1.º Semestre e 3.º Trimestre de 2013 /Penafiel Verde, EM – Para conhecimento, nos termos do art.º 42, n.º 1 al.º d) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Assunto: Conhecimento do Documentos de Gestão Previsional Económica e Financeira da Penafiel Verde, E.M para 2014 (Penafiel Verde, E.M) - Para conhecimento, nos termos do art.º 42, n.º 1, al.ª a) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

E como ~~mais~~ ninguém quis usar da palavra, foi pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas **18 horas e 30 minutos**.

E eu, , António Barbeitos, Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, na qualidade de secretário, a subscrevo e assino, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal:

